



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

licitacao@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO E A EMPRESA MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, com sede na Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, nº 440, Boa Esperança, na cidade de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.740.953/0001-03, neste ato representada pela Presidente, Sra. Elizabete de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.814.092/0001-65, sediada na Avenida Brasil, nº 698, Bairro Balneário Flórida Mirim, em de Mongagua/SP, CEP 11.730-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Mayara de Oliveira Silva, Sócia-Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº. 083/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em aumento de itens para montagem da pia, (cuba, sifão e torneira), puxadores para portas e gaveteiros e peças em granito para os acabamentos de rodapé e rodabanca, pois durante a conferência das pela contratada das medidas dos móveis “*in loco*” verificou-se a necessidade de alteração dos itens para confecção dos móveis, sendo assim o total equivalente a 13,63% do valor inicial do Contrato nº 10/2024, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 56.533,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais), conforme tabelas abaixo:

2.1.1. – Alterações Qualitativa e Quantitativa

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pia em inox cuba, com furação, mas o sistema de Sifão completo	1	Und	R\$ 795,00	R\$ 795,00
2	Desmontagem e instalação da pia	1	Serviço	R\$ 950,00	R\$ 950,00
3	Torneira com válvula	1	Und	R\$ 260,00	R\$ 260,00
4	Puxador alça em alumínio	18	Und	R\$ 16,00	R\$ 288,00


Out.
Kiene



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

licitacao@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

5	Peça em Granito 3,560x0,500MT, com saia 5CM	1	Und	R\$ 780,00	R\$ 780,00
6	Peça em Granito 1,760x0,500MT, com saia 5CM	1	Und	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	Peça em Granito 1.760x0,700MT, com saia 5CM	1	Und	R\$ 550,00	R\$ 550,00
8	Peça em Granito 0,370x10,100MT, S/Saia	1	Und	R\$ 290,00	R\$ 290,00
9	Peça em Granito 0,980x0,500MT, S/Saia	1	Und	R\$ 169,00	R\$ 169,00
10	Peça em Granito 0,560x0,100MT, S/Saia	3	Und	R\$ 110,00	R\$ 330,00
11	Peça em Granito 1,750x0,100MT, S/Saia	1	Und	R\$ 490,00	R\$ 490,00
12	Peça em Granito 0,380x0,100MT, S/Saia	1	Und	R\$ 91,00	R\$ 91,00
13	Peça em Granito 3,290x0,100MT, S/Saia	2	Und	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14	Peça em Granito 2,500x0,500MT, com saia 5CM	1	Und	R\$ 590,00	R\$ 590,00
TOTAL					R\$ 6.783,00

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal vigente, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção da Secretaria do Legislativo – Ficha 14 - 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Mobiliário em Geral.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento Diário Oficial dos Municípios e sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

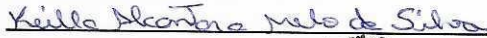
Barra do Turvo-SP, 16 de dezembro de 2024.


CONTRATANTE
Elizabeth de Oliveira
Presidente

CONTRATADA
MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
Sócia Administrador

Testemunhas:


Caroline Kinceler
RG 12.795.457-7
Auxiliar Administrativo


Keilla Alcantara Melo da Silva
Agente de Controle Interno